

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 136/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 20/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

LOTE: 06

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecilio nº. 2929, Sala 1103, Torre - A Quadra b-27, Edif. Brookfield Towers – Jardim Goiás – Goiânia - GO – CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.174/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Goiânia/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [51064515](#)), resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.U – Nº 136/2017 – ASJUR/PRES**, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [45664030](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [72299778](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [72311130](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 0112-003737/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a rescisão consensualmente do **Contrato de Prestação Serviços - DE - nº 136/2017 – ASJUR/PRES** (Doc. SEI/GDF nº [11716124](#) - fls. 604/611), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal, **Lote: 06**, que a composto pelas Áreas urbanas das Regiões Administrativas de Águas Claras, Vicente Pires, Guará, SIA e SCIA, incluindo o Taguaparque, Estrutural, DF 085 (do Viaduto Airton Senna até o Viaduto da DF). DF 085 (Viaduto SIA até o Viaduto de Taguatinga, DF 001).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente instrumento, dá-se por **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** o vínculo entre as partes decorrente do Contrato em epígrafe, a partir do dia **31/10/2021**, não fazendo jus a CONTRATADA a

qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRAS, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/10/2021, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/10/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72974372 código CRC= **C7F75401**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000747777](#), versão 2 por [84000747777](#) em 27/10/2021 16:56:19.